

INDICAÇÃO n.º146/2026

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Solicita-se providências urgentes para a realização de uma reforma geral no Farol em Regência.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Os moradores da localidade de Regência vêm, respeitosamente, por meio deste, solicitar providências urgentes para a realização de uma reforma geral do Farol. O referido encontra-se em estado crítico de abandono, a ferrugem tem danificado severamente a estrutura, oferecendo risco de acidentes aos usuários.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



A estrutura está completamente sem manutenção, com desgastes e ferrugem espalhados por toda parte, isso aumenta significativamente o risco de acidentes que pode ocorrer com frequentadores e turistas que visitam o balneário. As condições precárias de conservação e visível causando uma má impressão aos banhistas turistas e frequentadores que utilizam o litoral para turismo passeio e práticas esportivas, tornando impossível sua visita por atletas e demais usuários.

A ausência de manutenção adequada tem provocado o afastamento da população, principalmente de banhistas, turistas e visitantes, que deixam de utilizar o espaço para atividades esportivas, recreativas e projetos sociais. Tal situação contribui para a ociosidade juvenil, além de desperdiçar um importante equipamento público destinado ao turismo do balneário.

Ressalta-se ainda que a atual situação do farol favorece insegurança para os moradores do entorno. A deterioração do espaço também transmite uma sensação de abandono pelo poder público, impactando negativamente a autoestima da comunidade e a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a execução de uma reforma completa, contemplando a recuperação do farol, a revitalização do gramado, a reforma integral entorno do mesmo, melhorias na iluminação e demais adequações necessárias, a fim de garantir um espaço seguro, funcional e digno, que volte a atender plenamente a comunidade de regência.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 04 de fevereiro de 2026

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA

Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003700360033003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **04/02/2026 14:40**

Checksum: **E806A319C779D689435AED4AB7E007112AB4BA8A6932334F0176D335ED1CBC99**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.